



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 151/98, de 29.09.1998

**Autoria:** Mesa Diretora

“Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica a Mesa - Diretora, através de seu presidente, autorizado a promover a recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores, conforme Resolução nº 93/96, de 19.09.96, referente ao mês de **maio de 1998**, no percentual de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), elevando os subsídios para R\$ 268,28 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) como parte fixa e R\$ 268,28 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) como parte variável.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de **maio de 1998** será paga no valor de R\$ 53,65 (Cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** O Sr. Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação, sendo no valor de R\$ 357,70 (Trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de setembro de 1998.

Ver. Júlio Maria Sangi da Silva  
Presidente

Ver. Rogério Ferreira Raposo  
1º Secretário